



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** JANAINA RIBEIRO SOARES  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 23/02/2026 10:52:38  
**Critério de Acesso:** Público  
**Resumo do Documento:** Aquisição de material personalizado para ser utilizado no Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026

| <b>Código do Assunto</b> | <b>Descrição do Assunto</b> |
|--------------------------|-----------------------------|
| 930034                   | Compra                      |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional, para ser utilizado no Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026, conforme termo de referência e documento de formalização da demanda, anexos.

---

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES\***, em 23/02/2026 10:52:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1319.0000603/2026-87**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **23/02/2026 10:52:31**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material personalizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>                               | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|
| 1           | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO, conforme item 3.1 | Unidade                  | 320               |
| 2           | CANETA PERSONALIZADA, conforme item 3.2            | Unidade                  | 320               |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material personalizado, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material personalizado bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo o material para o congresso, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré

3.2. CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 11 de setembro de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **23/02/2026 10:52:31**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):**

Escola Superior do Ministério Público  
Diretoria de Comunicação Social

**Responsável pela Demanda:**

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello  
Janaina Ribeiro Soares

**Cargo:**

Diretor da Escola Superior do Ministério Público  
Diretora de Comunicação Social em exercício

**E-mail:**

ascom@mpal.mp.br

**Objeto:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente/equipamento

**1. Objeto e quantitativos**

Aquisição de material personalizado nas seguintes quantidades:

CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 320 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré

CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 320 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

**2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos**

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:
- Visibilidade Institucional: Um material personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material personalizado, o Ministério Público Estadual



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;

- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material personalizado bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo o material para o congresso, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

### **3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto**

De forma imediata.

### **4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização**

Equipe de planejamento:

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello – Diretor da ESMP

Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de risco**

Data de Criação: **23/02/2026 10:52:31**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

| Atraso na entrega dos materiais |   |                    |
|---------------------------------|---|--------------------|
| <b>Probabilidade</b>            | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta  |                    |
| <b>Impacto:</b>                 | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto  |                    |
| <b>Id</b>                       | <b>Dano</b>   |                    |
| 1.                              | O atraso na entrega dos materiais personalizados pode comprometer a realização de campanhas educativas e informativas dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais. |                    |
| <b>Id</b>                       | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.                              | Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.   | Fiscalização       |
| <b>Id</b>                       | <b>Ação de Contigência</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.                              | Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso.  | Setor demandante   |

| Qualidade inferior dos materiais gráficos |   |                    |
|---|---|--------------------|
| <b>Probabilidade</b>                      | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta  |                    |
| <b>Impacto:</b>                           | ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto  |                    |
| <b>Id</b>                                 | <b>Dano</b>   |                    |
| 1.  | Materiais personalizados de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de recontração.                                   |                    |
| <b>Id</b>                                 | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.  | Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.   | Setor demandante   |
| <b>Id</b>                                 | <b>Ação de Contigência</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.  | Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade. | Fiscalização       |

Custos adicionais e orçamento excedido



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
| <b>Probabilidade</b> | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta   |  |
| <b>Impacto:</b>      | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto   |  |
| <b>Id</b>            | <b>Dano</b>  |  |
| 1.                   | Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.                   |  |
| <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                               |
| 1.                   | Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos. | Setor demandante/<br>Coordenadoria de Licitações |
| <b>Id</b>            | <b>Ação de Contigência</b>   | <b>Responsável</b>                               |
| 1.                   | Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.  | Fiscalização                                     |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **23/02/2026 10:52:31**

## Orçamento

Ao  
Ministério Público

- 320 Unds. Caneta modelo 3011 branca com detalhe azul

Valor unitário: R\$ 3,50  
Valor total: R\$1.120,00

- 320 Unds. Cracha em pvc med.10x15 e cordao personalizado em sublimacao

Valor unitário: R\$ 13,50  
Valor total: R\$4.320,00

Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2026.

Validade da proposta: 30 dias  
Pagamento: a combinar  
Prazo de entrega: 12 dias

Caixa economica - 104  
agencia - 2393  
operação - 003  
conta - 199-4  
Brandão Serviços Artesanais Eireli

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

*João Brandão*

**CNPJ: 22.546.110/0001-96**  
BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI  
Rua Pedro Paulino, 288  
Poço / CEP 57025-340  
Maceió - AL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/02/2026 10:52:38**

Origem **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES\***, em 23/02/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **24/02/2026 11:18:56**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 24/02/2026 11:18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **24/02/2026 11:19:03**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 24/02/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Juntada (920057)

Data do Movimento: **03/03/2026 13:42:33**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Juntada (920057)**

---

Inserção de acréscimo de quantitativo.

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 03/03/2026 13:42:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **TR**

Data de Criação: **03/03/2026 13:42:33**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material personalizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>                               | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|
| 1           | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO, conforme item 3.1 | Unidade                  | 380               |
| 2           | CANETA PERSONALIZADA, conforme item 3.2            | Unidade                  | 380               |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material personalizado, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material personalizado bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo o material para o congresso, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 380 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré

3.2 CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 380 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE**

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 26 de Fevereiro de 2026.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **E-mail**

Data de Criação: **03/03/2026 13:42:33**

Zimbra

compras@mpal.mp.br


---

**Re: Processos do Congresso**

---

**De :** Escola Superior do MPAL  
<esmp.secretaria@mpal.mp.br>

ter., 03 de mar. de 2026 12:28

 2 anexos

**Assunto :** Re: Processos do Congresso

**Para :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

Boa tarde!!

Solicitamos os préstimos necessários no sentido da atualização do quantitativo dos materiais solicitados, **para a quantia de 380 unidades**, nos processos listados (20.08.1319.0000603/2026-87 e 20.08.1319.0000602/2026-17), destinados ao Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026, que ocorrerá no período de 30/03/2026 à 1º/04/2026, em vista da alta adesão de inscritos do público alvo do evento.

Atenciosamente,

Equipe ESMP-AL



**ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE ALAGOAS**

**ESMPAL - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas**

 **(82) 2122-3738** (WhatsApp) | 2122-3739 / 2122-3733 (Telefones)

[instagram.com/esmpalagoas](https://www.instagram.com/esmpalagoas) | [www.mpal.mp.br/escola](http://www.mpal.mp.br/escola)

 Expediente: 7h30 às 13h30

Av. Fernandes Lima, 1018, 1º andar - Farol | CEP: 57052-050, Maceió - AL

---

**De:** "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>

**Para:** "Escola do MPE/AL" <esmpal@mpal.mp.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 3 de março de 2026 12:11:24

**Assunto:** Processos do Congresso

Boa tarde

Seguem número dos processos referentes a aquisição de material gráfico para Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 para conhecimento.

20.08.1319.0000603/2026-87

20.08.1319.0000602/2026-17

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas  
Procuradoria Geral de Justiça

**Diogo Lessa**  
Técnico do MP  
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL  
**(82) 2122-3541** [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br)  
[diogo.lessa@mpal.mp.br](mailto:diogo.lessa@mpal.mp.br)



ESCOLA SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE ALAGOAS

**logo-ESMPAL-horizon-fundo-branco.png**  
93 KB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:52:27**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

---

Cotação de Preços

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 10/03/2026 12:52:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Aviso e Propostas**

Data de Criação: **10/03/2026 12:52:27**



DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 12

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000603/2026-87.

OBJETO: Aquisição de material personalizado ( crachas com cordões e canetas) .

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 26 de Fevereiro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026/04PJ-Pened

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seus arts. 127 e 129, estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas, que preveem o fortalecimento da atuação resolutiva, preventiva e articulada com a sociedade;

CONSIDERANDO a iniciativa consubstanciada no Projeto “Escola do Júri: O Tribunal da Cidadania”, idealizado no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o objetivo de fomentar o estudo, o aprimoramento técnico e a participação qualificada de membros e servidores na atuação perante o Tribunal do Júri, além de promover maior integração com a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento institucional das atividades a serem desenvolvidas no Município de Penedo, garantindo observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e efetividade das ações implementadas;

CONSIDERANDO a importância da adoção de boas práticas administrativas, de governança e de avaliação de resultados, como instrumentos de aprimoramento da atuação ministerial e de fortalecimento da credibilidade institucional;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de formalizar como Boas Práticas a adesão ao projeto “Escola do Júri: O Tribunal da Cidadania” no âmbito da 2ª e da 4ª Promotorias de Justiça de Penedo, bem como acompanhar e fiscalizar as atividades que serão desenvolvidas no Município de Penedo, assegurando sua regular execução e alinhamento com os objetivos institucionais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Determina-se, desde logo, as seguintes providências:

- Registro do presente procedimento no sistema SAJ-MP;
- Comunicação da instauração ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- Adoção das medidas necessárias ao acompanhamento das ações, inclusive requisição de informações, realização de

---

**Material personalizado**

---

**De :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

qui., 26 de fev. de 2026 11:05

**Assunto :** Material personalizado 2 anexos**Cco :** miritiamazon com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider <avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente <graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm <dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos <puertoricoeventos@gmail.com>, contac <contac@outlook.com>, domeliseugrafica <domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES <minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm <ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino <patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton <lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial <mmcomercial@bol.com.br>, cofscomerccio <cofscomercio@gmail.com>, aleacomercial <aleacomercial@gmail.com>, comercial <comercial@empresafacilita.com>, cscontabilidade <cscontabilidade@ig.com.br>, fenixcafezal <fenixcafezal@gmail.com>, genildome <genildome@bol.com.br>, allef assis <allef.assis@hotmail.com>, aerton <aerton@armaispromotora.com.br>, societario <societario@sattvacontroladoria.com.br>, rodrigogpaz <rodrigogpaz@gmail.com>, allinegalvacontabilidade <allinegalvacontabilidade@hotmail.com>, catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>, douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>, gerencia <gerencia@alianacomercio.com>, jotacomercial <jotacomercial\_\_@outlook.com>, papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>, ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayron ribeiro <rayron\_ribeiro@hotmail.com>, graficaboquim <graficaboquim@msn.com>, nettoimpressaodigital <nettoimpressaodigital@gmail.com>, graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>, johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine <rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt <diegoquezacolt@hotmail.com>, medinacont <medinacont@yahoo.com.br>, grupopbsigns <grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento <graficanascimento@hotmail.com>, jcpazgraficaeditora <jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana <rosana@showprintgrafica.com.br>, Compras MPAL

<compras@mpal.mp.br>, Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra  
[https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao\\_Paulo&xim=1](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1) 1/4  
<financeiro@passarelafeliz.com.br>, graficasaogeraldo  
<graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns <grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil <habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contato excellenceservicos <contato.excellenceservicos@gmail.com>, redegrafica <redegrafica@hotmail.com>, ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>, orgamec <orgamec@gmail.com>, joaoorlando <joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite <comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larno vosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>, contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato <contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao <marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao <licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica <arts.grafica@bol.com.br>, print <print@rgbgrafica.com.br>, mafali <mafali@graficamafali.com.br>, liceu <liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz <poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari <graficaferrari@gmail.com>, graficaideiamcz <graficaideiamcz@hotmail.com>, graficasaodomingos <graficasaodomingos@gmail.com>, grafica <grafica@fefgrafica.com.br>, grafica <grafica@idealizeprint.com.br>, graficainfinity <ty@hotmail.com>, graficarapida1 <graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem <jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento <atendimento@graficaimperador.com.br>, comercial3 <comercial3@grafmarques.com.br>, ycenter.com.br>, contato <contato@graficaservigraf.com.br>, contato <contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial <comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica <perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil <grperfil@terra.com.br>, fabao af <fabao\_af@hotmail.com>, RICARDO <RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos <sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercial holanda <ccomercial\_holanda@hotmail.com>, walmevir cidademais <walmevir.cidademais@gmail.com>, ROS SANACONTABIL ROS <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>, luanresende89 <luanresende89@gmail.com>, vareseta vares.com.br>, marinagrafica <marinagrafica@yahoo.com.br>, IMPRINTGRAFICA

<IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas  
<vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols  
<ppaulols@yahoo.com.br>, contato  
<contato@wdtgrafica.com.br>, contato  
<contato@cromografica.com.br>,  
waltercoelhojunior  
<waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato  
<contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora  
<globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato  
<contato@supergrafica.com.br>, Alternativa Gráfica  
<textoecor@uol.com.br>, magentagrafica  
<magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print  
<stamp-print@hotmail.com>, contato  
<contato@lssystem.com.br>, contato  
<contato@lsistem.com.br>, chanfrosuport  
<chanfrosuport@outlook.com.br>, contato  
<contato@atitudeimpresa.com.br>, topartmaceio  
<topartmaceio@hotmail.com>, junior  
<junior@grafmarques.com.br>, studiografica  
<studiografica@hotmail.com>, comercial  
<comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao  
<felipe\_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao  
<mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al  
<digitalsign.al@hotmail.com>, placas  
<placas@placasborges.com.br>, chrcontato  
<chrcontato@gmail.com>, comercial  
<comercial@ccsgrafica.com.br>, mkt  
<mkt@composergrafica.com>, vendaspontodamoda  
<vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e  
1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato  
<contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf  
<pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica  
<alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador  
<darpoador@hotmail.com>, tech print  
<tech.print@hotmail.com>, desenho  
<desenho@unipauta.com.br>, invictasign  
<invictasign@gmail.com>, casagraficos  
<casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal  
<Ssmidiaal@gmail.com>

BOM DIA, tudo bem

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens anexados no termo de referência e verificar também se a empresa detém atas de registro de preço onde o objeto seria aquisição de material personalizados como crachás com cordoes personalizados e canetas personalizadas .

Segue o termo de referência para análise

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas  
Procuradoria Geral de Justiça

**Diogo Lessa**  
Técnico do MP  
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL  
**(82) 2122-3541** [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br)  
[diogo.lessa@mpal.mp.br](mailto:diogo.lessa@mpal.mp.br)



**diogo.lessa.png**  
128 KB

 **2 - termo de referência[1]Material Personalizado Congresso (1).pdf**  
141 KB



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

### Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item 1  | Preços                            | Valor Unit.   | Quantidade  | Total              |
|---|-----------------------------------|---------------|-------------|--------------------|
| Aquisição de material de apoio personalizado a ser utilizado pela Proc    | 4                                 | R\$ 10,30     | 1.00        | R\$ 10,30          |
| <b>1</b> Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA NONA REGIAO  |                                   |               |             |                    |
| <b>Razão Social do Fornecedor</b>   |                                   |               |             | <b>CNPJ</b>        |
| 64.112.847 VINICIUS FELIX RODRIGUES                                       |                                   |               |             | 64.112.847/0001-40 |
| <b>Fonte</b>  | <b>Identificação</b>              | <b>Quant.</b> | <b>Data</b> | <b>Preço</b>       |
| PNCP  | ...000037115334000110100000320261 | 52.00         | 06/02/2026  | R\$ 15,50          |
| <b>2</b> Órgão/Empresa/Site:  |                                   |               |             |                    |
| <b>Razão Social do Fornecedor</b>   |                                   |               |             | <b>CNPJ</b>        |
| SOTERO GRÁFICA LTDA - 33.507.362/0001-22                                  |                                   |               |             | -                  |
| <b>Fonte</b>  | <b>Identificação</b>              | <b>Quant.</b> | <b>Data</b> | <b>Preço</b>       |
| FIESB   | 128703                            | 1000.00       | 03/03/2026  | R\$ 4,80           |
| <b>3</b> Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6 REGIAO |                                   |               |             |                    |
| <b>Razão Social do Fornecedor</b>   |                                   |               |             | <b>CNPJ</b>        |
| AMERICA PLASTICOS E BRINDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                     |                                   |               |             | 46.386.385/0001-78 |
| <b>Fonte</b>  | <b>Identificação</b>              | <b>Quant.</b> | <b>Data</b> | <b>Preço</b>       |
| PNCP  | ...000017383712000130100000320261 | 3000.00       | 13/02/2026  | R\$ 3,90           |
| <b>4</b> Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC   |                                   |               |             |                    |
| <b>Razão Social do Fornecedor</b>   |                                   |               |             | <b>CNPJ</b>        |
| JEFERSON COSTA MATOS 03823819984  |                                   |               |             | 36.368.933/0001-83 |
| <b>Fonte</b>  | <b>Identificação</b>              | <b>Quant.</b> | <b>Data</b> | <b>Preço</b>       |
| PNCP  | ...000017932766000107100001020261 | 100.00        | 20/02/2026  | R\$ 17,00          |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,30

Valor Total da Cotação: R\$ 10,30

### DETALHAMENTO DOS ITENS

#### Item 1: Aquisição de material de apoio personalizado a ser utilizado pela Proc...

Quantidade: 1.0000 UN

#### Descrição:

Aquisição de material de apoio personalizado a ser utilizado pela Procuradora Especial da Mulher nos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2026.

Justificativas: -

Preço ( PNCP ) [ 1 ]

R\$ 15,50

#### Órgão

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA NONA REGIAO

#### UASG

389257

#### Objeto

Aquisição de crachás de identificação, cordões personalizados e protetores rígidos para conselheiros e funcionários do CRP-09

#### Descrição

Aquisição de crachás de identificação, cordões personalizados e protetores rígidos para conselheiros e funcionários do CRP-09 / Confeção de Crachás Confeção de Crachás

#### Dados

**Data de homologação:** 06/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 0000000037115334000110100000320261



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Quantidade:** 52.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

#### Fornecedor

**Razão Social:** 64.112.847 VINICIUS FELIX RODRIGUES  
**CNPJ:** 64.112.847/0001-40 **Porte:** ME  
**UF:** GO

#### Preço ( FIESB )[ 2 ]

R\$ 4,80

#### Órgão

#### Objeto

Processo de seleção SEM DISPUTA Aquisição emergencial de materiais personalizados para formações e Encontros Territoriais promovidos pelo Movimento Bahia Pela Educação . Conforme termo de referencia

#### Descrição

3 - CANETA RETRÁTIL NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA TAMANHO 4,9 X 0,7; ESCRITA NA COR AZUL; MATERIAL DO PRODUTO: METAL; PONTA 07. / 3 - CANETA RETRÁTIL NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA TAMANHO 4,9 X 0,7; ESCRITA NA COR AZUL; MATERIAL DO PRODUTO: METAL; PONTA 07.

#### Dados

**Data de homologação:** 03/03/2026 - 17:04:49 **Modalidade:** Processo de contratação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** FIESB **Código do item:** - **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 128703  
**Quantidade:** 1000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** FIESB Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

#### Fornecedor

**Razão Social:** SOTERO GRÁFICA LTDA - 33.507.362/0001-22  
**Porte:**  
**UF:** BA

#### Propostas

| # | Licitante   | CNPJ | Inicial (R\$) | Final (R\$) |
|---|---|------|---------------|-------------|
| 1 | SOTERO GRÁFICA LTDA - 33.507.362/0001-22              |      | 4,80          | 4,80        |
| 2 | BRINDESGERAIS LTDA - 47.727.282/0001-97               |      | 1,99          | 1,99        |
| 3 | CRÍATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 14.982.467/0001-99 |      | 3,28          | 3,28        |

#### Preço ( PNCP )[ 3 ]

R\$ 3,90

#### Órgão

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6 REGIAO

#### UASG

927258

#### Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de canetas personalizadas ergonômicas para composição dos kits de boas-vindas encaminhados às e aos novos assistentes sociais inscritas e inscritos no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais.

#### Descrição

Contratação de empresa especializada no fornecimento de canetas personalizadas ergonômicas para composição dos kits de boas-vindas encaminhados às e aos novos assistentes sociais inscritas e inscritos no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais / Caneta Esferográfica características adicionais: retrátil, 1.0 mm, personalizada, cor tinta: azul, material: metal, material ponta: metal, tipo escrita: média

#### Dados

**Data de homologação:** 13/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000017383712000130100000320261



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Quantidade:** 3000.00      **Unidade:** Unidade      **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica      **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -      **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** AMERICA PLASTICOS E BRINDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ:** 46.386.385/0001-78      **Porte:** EPP  
**UF:** MG

**Preço ( PNCP )[ 4 ]** **R\$ 17,00**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC

**Objeto**

Aquisição de material de identificação para Secretaria de Saúde

**Descrição**

Aquisição de material de identificação para Secretaria de Saúde / Crachá de identificação com cordão

**Dados**

**Data de homologação:** 20/02/2026 - 00:00:00      **Modalidade:** Dispensa de Licitação      **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP      **Código do item:** -      **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000017932766000107100001020261  
**Quantidade:** 100.00      **Unidade:** UN      **UF:** SC  
**Ajuste de frete:** Não se aplica      **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -      **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** JEFERSON COSTA MATOS 03823819984  
**CNPJ:** 36.368.933/0001-83      **Porte:** ME  
**UF:** SC

**Observações Gerais da Cotação**

Sem Observações

**Laudo da Cotação**

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

#### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

##### 64.112.847 VINICIUS FELIX RODRIGUES

**CNPJ:** 64.112.847/0001-40  
**EMAIL:** viniciusfelix319@gmail.com  
**TELEFONE:** (61) 9936-8956  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### AMERICA PLASTICOS E BRINDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**CNPJ:** 46.386.385/0001-78  
**EMAIL:** rochadanielasg@uol.com.br  
**TELEFONE:** (31) 3373-2727  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### JEFERSON COSTA MATOS 03823819984

**CNPJ:** 36.368.933/0001-83  
**EMAIL:** jefersoncostamatos@bol.com.br  
**TELEFONE:** (49) 9186-3007  
**ENDEREÇO:** Não Informado

## Orçamento

Ao  
Ministério Público

- 380 Unds. Caneta modelo 3011 branca com detalhe azul

Valor unitário: R\$ 3,50  
Valor total: R\$1.330,00

- 380 Unds. Cracha em pvc med.10x15 e cordao personalizado em sublimacao

Valor unitário: R\$ 13,50  
Valor total: R\$5.130,00

Total geral :R\$6.460,00

Maceió-AL,03 de MARÇO de 2026.

Validade da proposta: 30 dias  
Pagamento: a combinar  
Prazo de entrega: 12 dias

Caixa economica - 104  
agencia - 2393  
operação - 003  
conta - 199-4  
Brandão Serviços Artesanais Eireli

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI  


**CNPJ: 22.546.110/0001-96**  
**BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI**  
Rua Pedro Paulino, 288  
Poço / CEP 57025-340  
Maceió - AL

**ORÇAMENTO**

**Nº01608FP**

CLIENTE: MINISTERIO PUBLICO  
CPF / CNPJ:  
CONTATO:  
ENDEREÇO:

Prezado(s) senhor(es),  
Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | V UNIT       | V TOTAL              |
|------|--|------|--------------|----------------------|
| 1    | CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350<br>Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6<br>cm Cor da caneta: Branco com detalhes em<br>Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento:<br>Impressão no corpo   | 380  | R\$ 6,00     | R\$ 2.280,00         |
| 2    | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO<br>Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15<br>cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas<br>arredondadas Especificações do cordão<br>Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor:<br>4x4 Acabamento: Com Jacaré | 380  | R\$ 25,00    | R\$ 9.500,00         |
|      |  |      | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 11.780,00</b> |

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias uteis apos aprovação pedido  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS  
PIX - CELULAR: 82991118530  
AG: 8293 | C/C: 69252-4  
MMS SANTOS E CIA LTDA  
BANCO ITAÚ

CNPJ 08.997.636/0001-61  
MMS SANTOS E CIA LTDA  
PONTOX MACEIÓ  
Rua Santa Fernanda, 245  
Jatiúca - CEP : 57035-670  
Maceió - AL

Maceió, 03 de Março de 2026

CNPJ: 08.997.636/0001-61

Rua Santa Fernanda, 245 - Jatiúca - CEP: 57035-670

www.pontoxmaceio.com.br | contato@pontoxmaceio.com.br

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Autorizo(amos) a execução do(s) Item(ns) acima assinalado(s), tudo conforme discriminação(ões),

preço(s) e prazo(s), da Planilha Orçamentária nº 01608FP

Assumimos a responsabilidade pela execução do(s)  
serviço(s) ora autorizado(s), tudo conforme  
discriminação(ões), preço(s) e prazo(s), da Planilha  
Orçamentária nº 01608FP.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA.

Condições Gerais ATENÇÃO - Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A PONTO X MACEIÓ se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações); - Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento; - A PONTO X MACEIÓ não se responsabiliza por materiais sem envio de referência de cor, ou por sua execução em prova. Caso a prova não seja aprovada, será cobrada a parte do valor do pedido. (Limite máximo de 03 provas por pedido - no caso de impressões) Para letra caixa será ajustado por trabalho o valor de prova. - Faturamento sujeito à análise de crédito; - Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta; - Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento; RETIRADA DE MATERIAL - Retirada de materiais - das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; ENTREGA MATERIAL - Valor de entrega pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado. (de acordo com solicitação do cliente); - Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; - Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente; - Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega; INSTALAÇÃO - Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr, em local especificado no campo de Observações; - Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação; - Valores não incluem remoção de material já instalado; Após 30 dias, caso o pedido não seja retirado ou autorizada a instalação o mesmo será enviado para um galpão onde ficará guardado por mais 60 dias ficando a PONTO X isenta de qualquer responsabilidade quanto a avaria que venha sofrer e após esse período, fica autorizada automaticamente o esquite desse material. ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO - Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta. ADESIVO EM PAREDE Sobre a pintura: - É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura (por conta do local, ventilação, tempo de secagem); - Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver); - A PONTO X MACEIÓ estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições; ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo; - Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço; - Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta); - Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias; - No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se o risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo; - Instalação fora da PONTO X MACEIÓ - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. INSTALAÇÕES EXTERNAS - Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas. A PONTO X MACEIÓ não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo. GARANTIAS - Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais. PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO - Mão de obra da parte elétrica - 3 meses; - Material elétrico (LED / LÂMPADAS) - 6 meses; - Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma); - A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto 220v esteja



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documentação**  
Data de Criação: **10/03/2026 12:52:27**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.546.110/0001-96 DUNS®: 943613057  
Razão Social: BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA  
Nome Fantasia: BRANDAO BRINDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 30/07/2026 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 22/03/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 09/08/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/03/2026     |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/02/2026 (*) |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.078.068/26-61

**Contribuinte**

BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA

**CPF/CNPJ**

22.546.110/0001-96

**Endereço**

RUA PEDRO PAULINO, 288 - LOTE 08; QUADRA 20; , BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP:  
57.025-340

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 06 de Março de 2026

Válida até: 04/06/2026

Código de autenticidade: ED15763B31C9AFE2

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/03/2026 12:02:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA**  
CNPJ: **22.546.110/0001-96**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda:

**IGOR BRANDÃO PIMENTEL**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Maceió - AL, data de nascimento 14/08/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 34684913, expedida por SEDS/AL e CPF: nº 101.896.494-02, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 371, Ponta Verde, CEP: 57.035-250; titular da empresa **BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA**, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 288, Lote: 08 Quadra: 20, Poço, Maceió - AL, CEP: 57.025-340, inscrito no CNPJ sob o nº 22.546.110/0001-96, resolve:

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL, BANNES, FAIXAS, FOLDES, ADESIVOS, CARTAZES, PANFLETOS, SINALIZACAO, CONVITES, BRINDES, EM GERAL, PASTAS, BOLSAS, CANETAS, CAMISAS, MATERIAL GRAFICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, DATA-SHOW E COPIADORAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL, BANNES, FAIXAS, FOLDES, ADESIVOS, CARTAZES, PANFLETOS, SINALIZACAO, CONVITES, BRINDES, EM GERAL, PASTAS, BOLSAS, CANETAS, CAMISAS, MATERIAL GRAFICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, DATA-SHOW E COPIADORAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

## 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA

---

CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;  
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;  
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;  
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;  
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;  
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

#### CLÁUSULA II - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

#### CLÁUSULA III

As cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este instrumento e que não colidem, continuam em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração do contrato social e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL, 26 de julho de 2023

---

IGOR BRANDÃO PIMENTEL  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                  |
| 10189649402                      | IGOR BRANDAO PIMENTEL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 12:59 SOB Nº 20230453813.  
PROTOCOLO: 230453813 DE 28/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311207817. CNPJ DA SEDE: 22546110000196.  
NIRE: 27600195786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.  
BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento Setor de Compras**

Data de Criação: **10/03/2026 12:52:27**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**ORÇAMENTO n° 010/2026**

Maceió, 06 de Março de 2026

**Ref.: Processo Administrativo PGJ n° 20.08.1319.0000603/2026-87**

Segue tabela contendo os orçamentos referentes aos valores para a aquisição de Materiais de Expediente.

A empresa **Brandão brindes** ofertou o menor valor para todos os itens no valor global de **R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

| Item          | Quantidade | Unidade                          | Material Gráfico    |              |                      |              |                     |              |                     |              | Valor Médio*        |              |
|---------------|------------|----------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|               |            |                                  | Brandão brindes     |              | Ponto X maceio       |              | Contrato similar    |              | Contrato similar    |              |                     |              |
|               |            |                                  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit           | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  |
| 1             | 380        | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO, | R\$ 13,50           | R\$ 5.130,00 | R\$ 25,00            | R\$ 9.500,00 | R\$ 15,50           | R\$ 5.890,00 | R\$ 17,00           | R\$ 6.460,00 | R\$ 17,75           | R\$ 6.745,00 |
| 2             | 380        | CANETA PERSONALIZADA             | R\$ 3,50            | R\$ 1.330,00 | R\$ 6,00             | R\$ 2.280,00 | R\$ 4,80            | R\$ 1.824,00 | R\$ 3,90            | R\$ 1.482,00 | R\$ 4,55            | R\$ 1.729,00 |
| <b>Global</b> |            |                                  | <b>R\$ 6.460,00</b> |              | <b>R\$ 11.780,00</b> |              | <b>R\$ 7.714,00</b> |              | <b>R\$ 7.942,00</b> |              | <b>R\$ 8.474,00</b> |              |

**Diogo Lessa dos Santos Melo**  
Setor de Compras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consolidação**

Data de Criação: **10/03/2026 12:52:27**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS nº 012/2026**

Maceió, 06 de Março de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

**Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)**

Expediente GED 20.08.1319.0000603/2026-87 ligado a esta pesquisa de preços.

**Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)**

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

**Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)**

- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)**

Menor Preço de acordo com a estratégia de contratação.

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021 )**

A Empresa Brandão brindes, mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)**

| Item          | Quantidade | Unidade                          | Material Gráfico    |              |                      |              |                     |              |                     |              | Valor Médio*        |              |
|---------------|------------|----------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|               |            |                                  | Brandão brindes     |              | Ponto X maceio       |              | Contrato similar    |              | Contrato similar    |              |                     |              |
|               |            |                                  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit           | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  | Valor Unit          | Valor Total  |
| 1             | 380        | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO, | R\$ 13,50           | R\$ 5.130,00 | R\$ 25,00            | R\$ 9.500,00 | R\$ 15,50           | R\$ 5.890,00 | R\$ 17,00           | R\$ 6.460,00 | R\$ 17,75           | R\$ 6.745,00 |
| 2             | 380        | CANETA PERSONALIZADA             | R\$ 3,50            | R\$ 1.330,00 | R\$ 6,00             | R\$ 2.280,00 | R\$ 4,80            | R\$ 1.824,00 | R\$ 3,90            | R\$ 1.482,00 | R\$ 4,55            | R\$ 1.729,00 |
| <b>Global</b> |            |                                  | <b>R\$ 6.460,00</b> |              | <b>R\$ 11.780,00</b> |              | <b>R\$ 7.714,00</b> |              | <b>R\$ 7.942,00</b> |              | <b>R\$ 8.474,00</b> |              |

**Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)**

Não se aplica. O Setor de Compras realizou pesquisa de mercado para aquisição de crachás, convidando inúmeros fornecedores conforme exigência legal para processos de dispensa de licitação e inseriu aviso de publicação, mas apenas 02 participaram do certame. Apesar disso, os preços apresentados foram compatíveis com valores de contratos similares encontrados em fontes oficiais, permitindo a composição da dispensa sem prejuízo à economicidade.

A pesquisa de preços é obrigatória na Administração Pública para formação do preço estimado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que prevê parâmetros como consulta a sistemas oficiais (PNCP), contratações similares recentes e bancos de preços públicos. A Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2022 regulamenta esses procedimentos para a Administração federal, aplicável por analogia, enfatizando a combinação de fontes para evitar distorções.

Foram consultados inúmeros fornecedores potenciais, alinhado à praxe recomendada pelo TCU e Tribunais de Contas para dispensas, mesmo que a participação tenha se limitado a 02, situação comum em mercados restritos como o de crachás personalizados. Os preços dos participantes foram confrontados com contratos similares em execução ou concluídos no último ano, observados índices de atualização, confirmando compatibilidade com o mercado e ausência de sobrepreço.

**Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)**

"adrianocultura" <adrianocultura@hotmail.com>; "edmrocha1981" <edmrocha1981@gmail.com>; "londrimedihospitalar" <londrimedihospitalar@gmail.com>; "barbara cont" <barbara.cont@hotmail.com>; "simonipublicidade"



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

<simonipublicidade@gmail.com>; "contato" <contato@kopu.com.br>; "primecdia" <primecdia@gmail.com>; "medinacont" <medinacont@yahoo.com.br>; "julianakelly" <julianakelly@outlook.com>; "fiscal" <fiscal@brsupply.com.br>; "impressoeseimpressoes" <impressoeseimpressoes@gmail.com>; "imagine cv" <imagine.cv@outlook.com>; "jessealexandre 12" <jessealexandre.12@gmail.com>; "nivaldoazevedo" <nivaldoazevedo@gmail.com>; "marcelo" <marcelo@vasconcelosesantos.com.br>; "cristal net" <cristal.net@hotmail.com>; "lucineiadosantosorganita" <lucineiadosantosorganita@gmail.com>; "miritiamazon com" <miritiamazon.com@gmail.com>; "avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>; "dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>; "domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>; "ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>; "lairtonalberton" <lairtonalberton@hotmail.com>; "mmcomercial" <mmcomercial@bol.com.br>; "cofscomercio" <cofscomercio@gmail.com>; "aleacomercial" <aleacomercial@gmail.com>; "comercial" <comercial@empresafacilita.com>; "cscontabilidade" <cscontabilidade@ig.com.br>; "fenixcafezal" <fenixcafezal@gmail.com>; "genildome" <genildome@bol.com.br>; "allef assis" <allef.assis@hotmail.com>; "aerton" <aerton@armaispromotora.com.br>; "societario" <societario@sattvacontroladoria.com.br>; "rodrigogpaz" <rodrigogpaz@gmail.com>; "allinegalvacontabilidade" <allinegalvacontabilidade@hotmail.com>; "catharinaloss" <catharinaloss@gmail.com>; "douglaslayout" <douglaslayout@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@alianacomercio.com>; "jotacomercial" <jotacomercial\_@outlook.com>; "papelmixipiau" <papelmixipiau@hotmail.com>; "ueldescostta" <ueldescostta@gmail.com>; "rayron ribeiro" <rayron\_ribeiro@hotmail.com>; "graficaboquim" <graficaboquim@msn.com>; "nettoimpresaodigital" <nettoimpresaodigital@gmail.com>; "graficaeveraldo" <graficaeveraldo@outlook.com>; "johnathhan" <johnathhan@hotmail.com>; "rozelaine" <rozelaine@planetgraf.com.br>; "diegoquezacolt" <diegoquezacolt@hotmail.com>; "grupopbsigns" <grupopbsigns@gmail.com>; "graficanascimento" <graficanascimento@hotmail.com>; "jcpazgraficaeditora" <jcpazgraficaeditora@gmail.com>; "rosana" <rosana@showprintgrafica.com.br>; "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>; "Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra [https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao\\_Paulo&xim=1](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1) 1/4" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "graficasaogeraldo" <graficasaogeraldo@hotmail.com>; "grafik ns" <grafik.ns@gmail.com>; "habilidadecontabil" <habilidadecontabil@yahoo.com.br>; "contato excellenceservicos" <contato.excellenceservicos@gmail.com>; "redegrafica" <redegrafica@hotmail.com>; "ftpcontabilidade" <ftpcontabilidade@hotmail.com>; "orgamec" <orgamec@gmail.com>; "joaoorlando" <joaoorlando@welbox.com.br>; "Myliane Leite" <comercial2@grafmarques.com.br>; "grafica larno vosamigos grafica.larno" <vosamigos@gmail.com>; "contato" <contato@pontoxmaceio.com.br>; "contato" <contato@sublimesign.com.br>; "marcasinalizacao" <marcasinalizacao@hotmail.com>; "licitacao" <licitacao@ccsgrafica.com.br>; "arts grafica" <arts.grafica@bol.com.br>; "print" <print@rgbgrafica.com.br>; "mafali" <mafali@graficamafali.com.br>; "liceu" <liceu@graficaliceu.com.br>; "poligrafmcz" <poligrafmcz@hotmail.com>; "graficaferrari" <graficaferrari@gmail.com>;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

"graficaideiamcz" <graficaideiamcz@hotmail.com>; "graficasaodomingos"  
<graficasaodomingos@gmail.com>; "grafica" <grafica@fefgrafica.com.br>; "grafica"  
<grafica@idealizeprint.com.br>; "graficainfinity" <ty@hotmail.com>;  
"graficarapida1" <graficarapida1@yahoo.com.br>; "jr" <jrgraficaimagem@hotmail.com>;  
<atendimento@graficaimperador.com.br>; "comercial3"  
<comercial3@grafmarques.com.br>; "ycenter.com.br", "contato"  
<contato@graficaservigraf.com.br>; "contato" <contato@graficarapidamaceio.com.br>;  
"comercial" <comercial@victoriagrafica.com.br>; "perfilgrafica"  
<perfilgrafica@veloxmail.com.br>; "grperfil" <grperfil@terra.com.br>; "fabao af"  
<fabao\_af@hotmail.com>; "RICARDO" <RICARDO@KOLORO.COM.BR>;  
"sobralcarimbos" <sobralcarimbos@hotmail.com>; "ccomercial" <ccomercial\_holanda@hotmail.com>;  
<walmevir.cidademais@gmail.com>; "walmevir" <walmevir.cidademais@gmail.com>;  
"ROS" <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>; "luanresende89" <luanresende89@gmail.com>;  
"vareseta" <vares.com.br>; "marinagrafica" <marinagrafica@yahoo.com.br>;  
"IMPRINTGRAFICA" <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>; "vendas"  
<vendas@graficatriunfal.com.br>; "ppaulols" <ppaulols@yahoo.com.br>; "contato"  
<contato@wdtgrafica.com.br>; "contato" <contato@cromografica.com.br>;  
"waltercoelhojunior" <waltercoelhojunior@hotmail.com>; "contato"  
<contato@deckgrafica.com.br>; "globalprinteditora" <globalprinteditora@yahoo.com.br>;  
"contato" <contato@supergrafica.com.br>; "Alternativa Gráfica" <textoecor@uol.com.br>;  
"magentagrafica" <magentagrafica@uol.com.br>; "stamp-print" <stamp-print@hotmail.com>;  
"contato" <contato@lssystem.com.br>; "contato"  
<contato@lsistem.com.br>; "chanfrosuport" <chanfrosuport@outlook.com.br>; "contato"  
<contato@atitudeimpresa.com.br>; "topartmaceio" <topartmaceio@hotmail.com>;  
"junior" <junior@grafmarques.com.br>; "studiografica" <studiografica@hotmail.com>;  
"comercial" <comercial@graficagrafimar.com>; "felipe" <felipe\_conexao@yahoo.com.br>;  
<felipe\_conexao@yahoo.com.br>; "mixsinalizacao" <mixsinalizacao@gmail.com>;  
"digitalsign al" <digitalsign.al@hotmail.com>; "placas" <placas@placasborges.com.br>;  
"chrcontato" <chrcontato@gmail.com>; "comercial" <comercial@ccsgrafica.com.br>;  
"mkt" <mkt@composergrafica.com>; "vendaspontodamoda"  
<vendaspontodamoda@hotmail.com>; "araujo e 1954" <araujo.e.1954@hotmail.com>;  
"contato" <contato@projecaografica.com.br>; "pixelgraf" <pixelgraf@hotmail.com>;  
"alagoasgrafica" <alagoasgrafica@hotmail.com>; "darpoador" <darpoador@hotmail.com>;  
"tech print" <tech.print@hotmail.com>; "desenho" <desenho@unipauta.com.br>;  
"invictasign" <invictasign@gmail.com>; "casagraficos" <casagraficos@gmail.com>;  
"Ssmidiaal" <Ssmidiaal@gmail.com>;

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:52:36**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 10/03/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **11/03/2026 07:48:58**  
Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**  
Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

---

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000520 – PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Natureza de despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
  2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
- 

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/03/2026 07:48:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 07:49:09**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 11/03/2026, às 07:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:52:44**  
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

---

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2026 10:52:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:52:53**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA  
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:56:25**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 11/03/2026 10:56:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 10:56:33**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 11/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/03/2026 12:40:25**  
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**  
Resumo: **Análise do pedido de aquisição por meio de dispensa de licitação.**

---

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna.

---

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 11/03/2026 12:40:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **11/03/2026 12:40:24**



**Ministério Público do Estado de Alagoas**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Controladoria Interna**

**DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação deste Ministério Público, visando a aquisição de materiais gráficos personalizados necessários à realização do Congresso Nacional do Júri, que será realizado em 30/03/2026, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Ressaltamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, até esse momento, por isso, a priori, não é possível confirmar se a referida contratação consta no PCA 2026. Importante destacar que a competência da elaboração e consolidação final do referido plano é da Diretoria Geral desta instituição, conforme dispõe o Art. 29, do Ato PGJ nº 05/2024.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (fl. 15/16), do Termo de Referência atualizado (fls. 27/36) e da análise de riscos (fls. 18/19). Em relação ao documento estudo técnico preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, inciso I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.
6. Vale destacar a justificativa da contratação em questão, apresentada no item 2 do Termo de Referência, sendo importante ressaltar que esta Controladoria Interna tem ciência que este Ministério Público atuará como anfitrião e coorganizador do Congresso Nacional do Júri, que será realizado em 30/03/2026, sendo que o referido evento demandará a aquisição e contratação de materiais e de serviços diversos.

Ainda em relação ao Termo de Referência, vale destacar o descritivo do objeto da presente aquisição, itens 1.1, 3.1 e 3.2, que informa a existência de 2 (dois) itens, com estimada de quantidade de 380 unidades para cada item. Ainda, foi definido como critério de julgamento dos preços o “*menor preço global*” (item 8.1.1), tendo a seguinte justificativa: “*tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes*”.

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 42/53. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 4 (quatro) preços de referência para os itens do objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 012/2026 (fls. 64/67). Em relação à pesquisa de preços, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em atenção ao art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Ressalte-se que houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, em atenção à exigência do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme fl. 42, bem como comprovou-se os fornecedores que foram consultados (fls. 43/46 e fls. 66/67), ainda, foi informado que a escolha dos fornecedores se deu por serem “*especializados n ramo do objeto*”, o que levaremos em consideração na nossa análise. Vale destacar a justificativa apresentada pelo Setor de Compras em relação a limitação da pesquisa de preço, tendo em vista que apenas dois orçamentos válidos foram juntados aos autos, de fornecedores interessados a participar da cotação, tendo o referido setor informado que “*Tribunais de Contas para dispensas, mesmo que a participação tenha se limitado a 02, situação comum em mercados restritos como o de crachás personalizados. Os preços dos participantes foram confrontados com contratos similares em execução ou concluídos no último ano, observados índices de atualização, confirmando compatibilidade com o mercado e ausência de sobrepreço*”.

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 69 e fl. 71.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa selecionada pelo Setor de Compras preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação foi juntada às fls. 55/60.

11. Ainda quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento nº 010/2026 (fl. 62), que é a consolidação da Pesquisa de Preços nº 012/2026 (fls. 64/67), que demonstram os valores praticados no mercado. Verifica-se a seleção da empresa **BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA (BRANDAO BRINDES)** como a que apresentou a melhor proposta a esta instituição, conforme fl. 51, com o menor valor global de R\$ 6.460,00 para o objeto, sendo o preço unitário de R\$ 3,50 para o item 1 e R\$ 13,50 para o item 2. O documento de fl. 62 indica que o valor médio encontrado pela pesquisa de preços foi de R\$ 8.47400 para a totalidade do objeto, com preço unitário médio de R\$ 17,75 para o item 1 e R\$ 4,55 para o item 2. Vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “*mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos*”. Por esse motivo,

consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada, tendo como fundamento o previsto no art. 75, II, da referida Lei. Única observação é para o prazo de entrega informado pela empresa selecionada, de 15 dias (fl. 51), sendo que o prazo exigido no Termo de Referência é de 5 dias (item 5.1), por isso, recomendamos celeridade no trâmite do presente expediente, tendo em vista a data prevista para ocorrer o Congresso Nacional do Júri, que será realizado em 30/03/2026.

12. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

13. Mais, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

14. Pelo exposto, por considerarmos o processo devidamente instruído, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, observados os apontamentos elencados nos itens 3, 11, 12 e 13 deste Despacho.

**Patrik Rocha de Barros**  
**Diretor em exercício da Controladoria Interna**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 12:40:39**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do Despacho anexado desta Controladoria Interna e providências ulteriores.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 11/03/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **11/03/2026 14:04:54**  
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**  
Resumo: **PARECER JURÍDICO**

---

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado para o Congresso Nacional do Tribunal do Júri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 010/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Parecer jurídico em anexo.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA\***, em 11/03/2026 14:04:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **11/03/2026 14:04:54**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº: **20.08.1319.0000603/2026-87**

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Aquisição de material personalizado para ser utilizado no Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado para o Congresso Nacional do Tribunal do Júri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 010/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação deste Ministério Público, visando a aquisição de materiais gráficos personalizados necessários à realização do Congresso Nacional do Júri, que acontecerá em 30/03/2026, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
2. Em escorreta análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16); Termo de Referência

Atualizado (fls. 27/36); Análise de Riscos (18/19). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. A descrição da necessidade da contratação, consta descrita no item 2 do Termo de Referência:

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos: • Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível; • Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação; • Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica; • Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes; • Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

4. Quanto a razão da escolha do contratado, vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da

contratada.

5. Restou ainda comprovada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 69 e fl. 71.

6. Assim, conforme Orçamento nº 010/2026, às fls. 62 a empresa **BRANDÃO SERVICOS ARTESANAIS LTDA – CNPJ nº. 22.546.110/0001-96** ofertou o menor valor de **R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)** para todos os itens.

7. A Controladoria Interna, entendeu que o feito se encontra regular e fez remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise parecer.

8. Ressaltamos, ainda, que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, por isso, a priori, não é possível informar se a referida contratação consta no PCA 2026.

9. Em suma, é o relatório.

#### **I- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

10. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

11. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu

inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

12. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA  
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR

ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

18. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

19. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

**20.** Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**21.** Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê

acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 4 (quatro) preços de referência para os itens do objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 012/2026 (fls. 64/67)

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, a empresa apresentou as condições de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme fls. 55/60, em conformidade com artigo 72, inciso V da lei 14.133 de 2021.

25. Com espeque no Art. 91 § 4º da lei 14.133 de 2021, antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. A documentação exigida resta juntada às fls. 55 e 57.

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **II- CONCLUSÃO:**

30. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

31. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica a empresa **BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA** como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global total de **R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme proposta comercial às fls. 51 mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 11 de março de 2026.

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**  
*Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça*

**ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO**  
*Analista do Ministério Público/Área Jurídica*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/03/2026 09:06:13**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 12/03/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/03/2026 09:35:29**  
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado para o Congresso Nacional do Tribunal do Júri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 010/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

---

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO\***, em 12/03/2026 09:35:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/03/2026 13:29:19**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO\***, em 12/03/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:52:30**  
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**  
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

---

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1552 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 13 de março de 2026.

**Isadora Aguiar Ferreira da Silva**  
**Assessora de Gabinete**

---

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 13/03/2026 08:52:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:52:45**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 13/03/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 08:57:27**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 13/03/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Ordinário (920327)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:10:32**  
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Ordinário (920327)**

---

2026NE00276

---

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026 11:10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE00276**

Data de Criação: **18/03/2026 11:10:33**

# Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

| Identificação   |                  |                |
|---|------------------|----------------|
| <b>Unidade Gestora</b>  | <b>Documento</b> | <b>Emissão</b> |
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)            | 2026NE00276      | 13/03/26       |
| <b>Credor</b> 22546110000196 - BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS EIRELI |                  |                |
| <b>Valor</b> 6.460,00 (Seis mil e quatrocentos e sessenta reais)  |                  |                |

| Classificação                        |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Programa de trabalho</b>          | 03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO |
| <b>Natureza</b>                      | 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>          | 03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO   |
| <b>Id. uso</b>                       | 0 - Não Destinado à Contrapartida                                    |
| <b>Identificador Exercício Fonte</b> | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                   |
| <b>Fonte</b>                         | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                            |
| <b>Marcador de Fonte</b>             | 0000 - Sem marcador  |
| <b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b> | 0 - SEM DETALHAMENTO   |
| <b>Detalhamento de Fonte</b>         | 000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)                               |
| <b>Região Planejamento</b>           | 210 - TODO ESTADO  |
| <b>Plano Orçamentário</b>            | 000520 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS DO MINISTERIO PUBLICO            |
| <b>Emenda Parlamentar</b>            | E0000 - Não definida   |
| <b>Convênio de Receita</b>           | 000000 - Convênio não identificado                                   |
| <b>Convênio de Despesa</b>           | 000000 - Convênio não identificado                                   |
| <b>Contrato</b>                      | 00000000 - SEM CONTRATO  |


| Detalhamento         |                                |                       |                                       |
|----------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>Mod. Empenho</b>  | Ordinário                      | <b>Mod. Licitação</b> | 05 - Dispensa de Licitação por Limite |
| <b>Origem</b>        | 1 - Origem nacional            | <b>Data Entrega</b>   | 13/03/2026                            |
| <b>Processo</b>      | 20.08.1319.0000603 /2026-87    | <b>UF</b>             | Alagoas                               |
| <b>Emb. Legal</b>    | Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II |                       |                                       |
| <b>Local Entrega</b> | Maceió                         |                       |                                       |
| <b>Município</b>     | Maceió                         |                       |                                       |

| Itens   |                                      |                            |          |
|---|--------------------------------------|----------------------------|----------|
| Tipo Patrimonial                                    | Sub-item da Despesa                  | Classificação Complementar | Valor    |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL |                            | 6.460,00 |

| Cronograma    |                       |                  |               |
|---------------|-----------------------|------------------|---------------|
| Março         | 6.460,00              |                  |               |
| Saldo Dotação |                       |                  |               |
| Créd. Disp.   | Indisponível antes NE | Valor NE         | Saldo após NE |
| 6.461,00      | 0,00                  | 0,00             | 1,00          |
|               | <b>Pré-Empenhado</b>  | <b>Bloqueado</b> |               |
|               | 0,00                  | 0,00             | 6.460,00      |

**Observação**  
Aquisição de material personalizado destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026. Processo 20.08.1319.0000603/2026-87

| Produtos                        |   |              |                |             |
|---------------------------------|---|--------------|----------------|-------------|
| Produto                         | Quantidade  | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
| CANETA PERSONALIZADA            | 380   | unid         | 3,50           | 1.330,00    |
| <b>Descrição</b>                | CANETA modelo 3011 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo                  |              |                |             |
| CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO | 380   | unid         | 13,50          | 5.130,00    |
| <b>Descrição</b>                | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm |              |                |             |

| Dados de Autenticidade   |  |
|--|--|
|  | A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:<br><a href="http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=25fe9b358a0747f98d1f0adce9a112d0">http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=25fe9b358a0747f98d1f0adce9a112d0</a> |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:10:41**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,  
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:53:40**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas  
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/03/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **20/03/2026 19:21:15**  
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**  
Resumo: **Publicação no PNCP**

---

Encaminho, para registro e prosseguimento das providências administrativas, os documentos que instruem a contratação direta referente à aquisição por dispensa eletrônica, quais sejam: o Ato que autoriza a Contratação Direta e a Nota de Empenho, com caráter de contrato, devidamente divulgados no PNCP.

---

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026 19:21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2026**

Data de Criação: **20/03/2026 19:21:15**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2026



Última atualização 20/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade compradora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12472734000152-1-000016/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de material personalizado destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 6.460,00                   | R\$ 6.460,00                     |

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número  Descrição  Quantidade  Valor unitário estimado 

|   |   |     |           |
|---|---|-----|-----------|
| 1 | Caneta Esferográfica características adicionais: em formato hexagonal, cor tinta: vermelha, material: acrílico transparente, material ponta: esfera, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina 0.7 CANETA modelo 3011 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo                                  | 380 | R\$ 3,50  |
| 2 | Cartão Identificação aplicação: controle de acesso, características adicionais: impressão frente e verso, comprimento: 86, espessura: 0,76, largura: 54, material: cartão em pvc branco, tipo impressão: colorida CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm | 380 | R\$ 13,50 |

Exibir:  1-2 de 2 itensPágina:  < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00276 PNCP**

Data de Criação: **20/03/2026 19:21:15**

# Empenho nº 2026NE00276

Última atualização 20/03/2026



**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade executora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000603/2026-87

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 30/03/2026

**Id contrato PNCP:** 12472734000152-2-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [12472734000152-1-000016/2026](#)

## Objeto:

Aquisição de material personalizado destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 6.460,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.546.110/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)



**Nome/Razão social:** BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA

## Arquivos

## Histórico

| Nome ↕                 | Data/Hora de Inclusão ↕ |
|------------------------|-------------------------|
| 0300042026NE00276D.pdf | 20/03/2026 - 19:19:18   |

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/03/2026 19:21:35**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas  
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/03/2026 08:09:38**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA  
DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 23/03/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 09:45:22**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR  
CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Resumo: **Após pagamento no processo vinculado devolver para  
arquivamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 11:34:22**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **O PAGAMENTO SE DEU POR MEIO DO PROCESSO 20.08.1319.0000616/2026-27. PORTANTO SEGUE PARA ARQUIVAMENTO.**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 07/04/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000603/2026-87

## Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **07/04/2026 11:35:03**  
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Arquivamento**

---

Arquivamento

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026 11:35:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.